



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N , @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000267/2024-36

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DE QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA.

A *FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ*, por intermédio do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde-INCQS, com sede na Av. Brasil, 4.365, Prédio do INCQS, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu **Diretor Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 1º de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.978.986/0001-58**, sediado na Rua da Conceição, 188, sala 1703A Centro - Niterói/ RJ, CEP: 24020-087, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Fernandes Martinho**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Detran/RJ e CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de domicílio empresarial por troca de município, para fins de atualização de registros, conforme tabela a seguir, em conformidade com o disposto no Inciso, I art. 58 da Lei 8.666/93, solicitado pela **CONTRATADA** de acordo com o documento SEI 4563861

Razão Social	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA	
	CNPJ	12.978.986/0001-58
	Inscrição Municipal:	03073117
	Registro Jucerja	NIRE 33600459133

	Endereço:	Rua da Conceição, 188, sala 1703A Centro - Niterói/RJ CEP: 24020-087
--	-----------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Considerando a 17ª alteração contratual(DOC. 163 / SEI 4563861), o Preâmbulo do Contrato nº 001/2024, (SEI 4017645 - DOC. 121) passa a vigorar com a seguinte redação: "A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS, com sede na Av. Brasil, 4.365, Prédio do INCQS, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, Diretor Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 3.551, de 1º de novembro de 202018,publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 04628757, doravante denominada CONTRATANTE, e a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.986/0001-58, sediado **na Rua da Conceição, 188, sala 1703 A Centro - Niterói/ RJ, CEP: 24020-087** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Fernandes Martinho, portador da Carteira de Identidade nº 05.658.281-0, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº642.050.887-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000267/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o contido em seu art. 24, Inciso XI, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90026/2024,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CEIS, TST, CNJ, TCU e CADIN, de 16/01/2025, conforme documentos SEI 4645815, 4646994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n. º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

Pela Contratada:

Sergio Fernandes Martinho

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

Célia Regina Sarmento Câmara da Silva

CONTRATADA

Marcia Cristina do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 21/01/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 21/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Fernandes Martinho, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656264** e o código CRC **8AA5C1BD**.